

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 02/04/2015 do FNDE.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro, Divinésia-MG, inscrita no CNPJ 18.128/280/0001-83, representado neste ato pela Secretária de Educação, **Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 4/2015 e especificações contidas neste edital, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **Fevereiro a 31 de Julho de 2023**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **09 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, no Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Jacinto nº16, Centro, Divinésia - MG. CEP. 36546-000 - Tel. (32) 3535-1144.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e preços pretendidos:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
001	ABACATE ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente por unidade entre 0,5 kg a 1,0 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40,0000	6.9933	279,73
002	ABOBORA MORANGA , casca firme, sem partes amassadas e estragadas. De boa qualidade, limpa, sem contaminação. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	80,0000	4,4760	358,08
003	ABOBRINHA VERDE de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, aspecto fresco. Livre de três apodrecidas.	Kg	60,0000	4.8333	290,00
004	ALFACE hortaliça fresca, PE de tamanho médio, com folhas integras de qualidade, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	100,0000	7.6667	766,67
005	ALHO produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem	Kg	150,0000	19.3829	2.907,44

		machucados				
006		BANANA PRATA em cachos, de qualidade, tamanho pequeno a médio, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Ausência de corpos estranhos aderidos a casca.	Kg	1.700,0000	5.1350	8.729,50
007		BETERRABA tamanho médio, firme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	190,0000	4.5375	862,13
008		BOLO OU BROA caseira, média de 50g cada pedaço, produtos com boa qualidade, de massa macia e aerada. Serão rejeitados os que não apresentarem ponto de cocção adequado, queimado, amassado, com aspecto de massa crua.	Kg	400,0000	19.5625	7.825,00
009		BROCOLIS isentos de sujidades ou corpos estranhos e sem danos por lesão de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	70,0000	13.5000	945,00
010		CAFÉ torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado em embalagens apropriadas, pacotes de 500g etiquetado constando dados do produto: Nome, ingredientes, data de fabricação, data de validade, peso; dados do fabricante: Nome, CPF, endereço.	Pct	250,0000	26.9333	6.733,33
011		CEBOLA DE CABEÇA AMARELA OU ROXA de qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Kg	150,0000	8.9000	1.335,00
012		CEBOLINHA maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. (com média de 10 folhas).	Molho	100,0000	1.1667	116,67
013		CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	120,0000	4.6220	554,64
014		CHUCHU verde, novo, de qualidade, sem rachaduras e machucados.	Kg	60,0000	4.4600	267,60
015		COUVE- FLOR Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	60,0000	13.5000	810,00
016		COUVE isenta de sujidades ou corpos estranhos e sem danos por lesão de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	100,0000	9.3333	933,33
017		FEIJÃO VERMELHO novo, limpo, de qualidade, livre de parasitas e fragmentos estranhos, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, embalagem própria que não permita contaminação contendo 1 kg.	PCT	1.000,0000	10.6250	10.625,00

018	FUBA de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, etiquetada constando dados do produto: Nome, data de fabricação, data de validade, peso; dados do fabricante: Nome, CPF, endereço. Pacote de 1 Kg.	Kg	120,0000	4.0500	486,00
019	GOIABA de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Aspecto fresco. Com grau de amadurecimento próprio para o consumo.	Kg	1.500,0000	4.8175	7.226,25
020	HORTELÃ aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem terras aderentes, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	Molho	15,0000	1.3333	20,00
021	INHAME Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	100,0000	11.0967	1.109,67
022	Laranja pera - Tipo pera. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	1.000,0000	3.4940	3.494,00
023	LIMÃO não apresentar alteração de coloração, estar machucado, perfurado e muito maduro.	UN	50,0000	5.9700	298,50
024	MANDIOCA de boa qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, fresca, com casca inteira, sem rupturas, não fibrosa, livre de terra e corpo estranho.	Kg	60,0000	4.8333	290,00
025	MARACUJA não apresentar problemas de coloração, estar machucado, perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde.	Kg	30,0000	9.9450	298,35
026	MELANCIA tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1.500,0000	3.6825	5.523,75
027	MEXERICA , TIPO PONKAN, de boa qualidade; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	500,0000	4.1300	2.065,00
028	MILHO VERDE fresco, de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	Kg	100,0000	6.8333	683,33

	desenvolvimento. Não serem permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.				
029	PIMENTÃO Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	60,0000	6.6900	401,40
030	REPOLHO VERDE tamanho médio, limpo e novo, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Kg	80,0000	3.4933	279,46
031	ROSQUINHA DE NATA - fresca, sem bolor ou fungo, em embalagem de 01 kg, etiquetada constando dados do produto: Nome, ingredientes, data de fabricação, data de validade, peso; Dados do fabricante: Nome, CPF, endereço.	Kg	550,0000	20.1250	11.068,75
032	SALSINHA aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem terras aderentes, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	Molho	70,0000	1.3333	93,33
033	TOMATE produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	Kg	350,0000	5.7420	2.009,70
034	VAGEM colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	50,0000	8.9667	448,34
				TOTAL	R\$ 80.134,93

2. FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes da dotação orçamentária:

Aquisição de Merenda Escolar – 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0025.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

3.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados em original com cópia respectiva a serem autenticadas ou cópias devidamente autenticadas, em Cartórios de Notas, em envelope não transparente, fechado de forma indevassável, com os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - "**DOCUMENTAÇÃO**";

Prefeitura Municipal de Divinésia – Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36546-000;

Chamada Pública: 001/2023;

Abertura: 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min.

3.2. Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante (Extrato da DAP deverá ser emitido em até 60 dias anterior à data da chamada);

III – Documento de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

IV – Declaração do Agricultor Familiar de produção própria.

V – Para os itens 7 e 24, o agricultor deverá apresentar alvará da vigilância sanitária vigente;

3.4 - PROJETO DE VENDA:

– O Projeto de Venda, conforme anexo V da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, deverá ser apresentado em envelope não transparente, fechado de forma indevassável, com os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - "PROJETO DE VENDA";

Prefeitura Municipal de Divinésia – Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36546-000;

Chamada Pública: 001/2023;

Abertura: 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, localizada na Rua Governador Valadares, nº 163, Divinésia-MG ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega (anexo II), pelo período de **fevereiro à 31 de julho de 2023**, na qual se atestará o seu recebimento.

4.1 - DA AMOSTRA

4.1.1 - Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Divinésia, **no Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 16:00 ou pelo site www.divinesia.mg.gov.br.

6.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 24 da referida Resolução do FNDE;

6.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), mencionado na Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf.arquivos/1203118176.pdf>.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato, salvo hipótese de realinhamento de preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, motivo pelo qual o contratado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.5. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.25, da referida Resolução do FNDE.

6.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP **por ano civil**; conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

6.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **anexo III**, da mencionada Resolução do FNDE.

6.9. Os produtos serão solicitados por escrito, com assinatura do servidor responsável designado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Divinésia e sua entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião de Freitas, B. Centro, Divinésia-MG ou na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, à Rua José Valente – Centro – Divinésia-MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7:00 às 17:00hs. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, **em até 5 (cinco) dias, sendo que os pedidos serão feitos semanalmente**, do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade do Órgão Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.

6.10. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO V – MAPEAMENTO;

ANEXO VI – CARDÁPIO ESCOLAR;

Divinésia, 19 de janeiro de 2023.

ADRIANA PINTO LEÃO SOUZA
Nutricionista/Responsável Técnico
Merenda Escolar

Magda Lúcia Januzzi dos Reis
Secretaria Municipal de Educação

Cristina Ribeiro Batista
Presidente da CPL

VISTO: Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621